

Município de Flores da Cunha

Câmara Municipal de Vereadores Flores da Cunha - RS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

(LRF Art. 16, Inciso II)

Eu, **Angelo A Boscari Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Flores da Cunha, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, sobre aumento real no valor do vale alimentação passando de R\$ 18,00/dia (valor atual), para R\$ 27,00/dia, para 22 dias úteis/mês, DECLARO existir recursos, observada a metodologia de cálculo que compõe o Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001/2022, cujas despesas correrão por conta das dotações próprias no orçamento 2022, e, considera a necessidade de crédito adicional suplementar de R\$ 24.400,00, para o ano de 2022.

DECLARO ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente, a Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal e demais itens em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Flores da Cunha, RS, 18 de Janeiro de 2022.

Angelo A Boscari Junior

Presidente